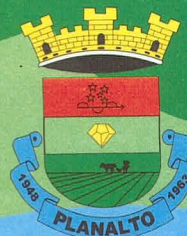




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS
APROVADO

POR unanimidade
EM 07 / 10 / 25
W. H. S.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DE Nº 132/2025

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por tendência de recurso vinculado no valor de R\$ 2.577.082,32 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), no Orçamento vigente, Lei nº. 4.472 de 19 de dezembro de 2024 e conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas:

Órgão: 02 – Administração Municipal
Unidade: 01 CENTRO ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ: 2057 – SECRETARIA DA FAZENDA
RV: 01 LIVRE

Elem. Despesa: 3390.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros PJ R\$ 100.000,00

Órgão: 03 – Agricultura
Unidade: 01 SEC DA AGRICULTURA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ: 2006 – PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA
RV: 01 LIVRE

Elem. Despesa: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Elem. Despesa: 3390.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros PJ R\$ 70.000,00

Órgão: 06 – Educação
Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj./Ativ: 2009 – OPERAÇÃO E MNT DO ENSINO INFANTIL- MDE - CRECHE
RV: 20 MDE

Elem. Despesa: 4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 160.000,00

Proj./Ativ: 2011 –MNT DO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE – ANOS INICIAIS

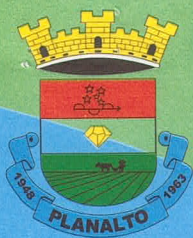
RV: 20 MDE

Elem. Despesa: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 53.382,32

Elem. Despesa: 3390.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros PJ R\$ 55.000,00

Órgão: 11 – Indústria

Unidade: 01 SEC MUNICIPAL INDUSTRIA COMERIO SERVIÇOS E GARIMPO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Proj./Ativ: 2022 – PROMOÇÃO E INCENTIVO INDUSTRIAL

RV: 01 LIVRE

Elem. Despesa: 3390.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros PJ R\$ 150.000,00

Órgão: 13 – Saúde

Unidade: 01 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

Proj./Ativ: 2025 – FMS – RECURSO MUNICIPAL

RV: 40 ASPS

Elem. Despesa: 3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens R\$ 450.000,00

Elem. Despesa: 3190.13.00.00.00.00 Obrigações patronais R\$ 180.000,00

Elem. Despesa: 3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais R\$ 546.000,00

Elem. Despesa: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Elem. Despesa: 3390.36.00.00.00.00 Serviços de Terceiros PF R\$ 10.000,00

Elem. Despesa: 3390.39.00.00.00.00 Serviços de Terceiros PJ R\$ 600.000,00

Elem. Despesa: 3390.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia R\$ 5.700,00

Elem. Despesa: 3390.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação R\$ 67.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação por tendência de recursos de livre vinculação.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 4.462 de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e na Lei Municipal nº. 4.087 de 18 de agosto de 2021, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto - RS, 03 de outubro de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto-RS

Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em ____/____/____

FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 132/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 132/2025 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE RECURSO LIVRE, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por tendência, tendo em vista a arrecadação superior ao previsto na rubrica de receita de **Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios- Cota Mensal –Principal e Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Principal**.

O art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, estabelece que o excesso de arrecadação corresponde ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a receita prevista e a realizada considerando, ainda, a tendência do exercício, assim observada a arrecadação acumulada até o período, tem-se a apuração com expectativa de saldo a maior que o montante previsto na Lei Orçamentária Anual.

A demonstração da efetivação da receita ora mencionada encontra-se sob as rubricas de receita **1711.51.1.1.00.00.00 Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios- Cota Mensal -Principal e 1321.01.0.1.02.99.00 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal** no relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Lei 4320/64 – Anexo 10 –, em anexo a este projeto e conforme demonstrativo na tabela abaixo:

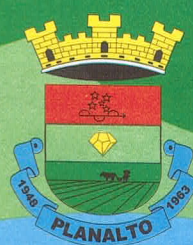
Receita: 1711.51.1.1.00.00.00 Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal		
Mês	Valor Previsto	Valor Arrecadado
Janeiro	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.485.239,92
Fevereiro	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.993.020,45
Março	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.312.495,66
Abril	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.333.719,55
Maio	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.701.348,40
Junho	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.747.518,55
Julho	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.072.739,86
Agosto	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.415.318,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Setembro	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.142.727,05
Outubro	R\$ 1.260.000,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 1.260.000,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 1.260.000,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 15.120.000,00	R\$ 13.204.128,03
MEDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1.467.125,34
PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 2.485.504,08

Receita: 1321.01.0.1.02.99.00 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal

Mês	Valor Previsto	Valor Arrecadado
Janeiro	R\$ 25.000,00	R\$ 18.777,92
Fevereiro	R\$ 25.000,00	R\$ 23.491,18
Março	R\$ 25.000,00	R\$ 18.114,05
Abril	R\$ 25.000,00	R\$ 34.300,58
Maio	R\$ 25.000,00	R\$ 32.205,29
Junho	R\$ 25.000,00	R\$ 31.993,46
Julho	R\$ 25.000,00	R\$ 41.993,09
Agosto	R\$ 25.000,00	R\$ 45.220,32
Setembro	R\$ 25.000,00	R\$ 44.587,82
Outubro	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 300.000,00	R\$ 293.683,71
MEDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO		R\$ 32.631,52
PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 91.578,24

Sendo oportuno observar que se trata de recursos de livre vinculação.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo repasse vindouro a maior do que a previsão na LOA para o exercício e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito de Planalto-RS, 03 de outubro de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Planalto-RS